



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8
Aviso de Licitação	8
Distratos	8
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.596, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de Fevereiro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 3 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.596, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
CINTIA MARIA BENICHIO BELEI	FARMACÊUTICA	25.540.125-5	2017/2018	15	17/02/2021
JOÃO CABRAL DE LIMA	VIGILANTE MUNICIPAL	10.641.245	2018/2019	30	01/02/2021
JUNIOR APARECIDO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.127.401-X	2018/2019	30	09/02/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 4 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.597, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Valentim Gentil no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg):

I – Sr. **EDUARDO MANOEL DA COSTA E SILVA**, portador do RG nº 18.266.317-6 e do CPF nº 113.847.148-80, na condição de representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

II – Sr. **ANTONIO DONIZETTE MARANINI**, portador do RG nº 12.342.448-3 e do CPF nº 033.340.718-04, na condição de representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 5 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 6 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital, **CONSIDERANDO**:

I – O Resultado Final do Processo Seletivo nº 03/2020, apresentado pela CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, para preenchimento das funções temporárias de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, realizado no dia 18 de outubro de 2020, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2020;

II – Ofício nº 17/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado na sede do Paço Municipal às 15:48 horas do dia 27 de janeiro de 2021, sob nº 159/2021, solicitando contratação temporária para a função de Fisioterapeuta em substituição a servidora detentora de cargo efetivo, afastada por motivo de licença saúde;

III – O iminente perigo de interrupção ou deficiência no serviço prestado com a ausência da referida servidora, deixando assim uma lacuna inadmissível no tange ao trato da saúde pública, aliado ao fato de não haver profissionais da área para serem deslocados de outro setor;

IV – por fim, determinação do prefeito municipal, expressamente manifestada em despacho fundamentado datado de 12 de fevereiro de 2021, tendo em vista a necessidade, urgência, excepcionalidade e relevante interesse público da contratação;

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 03/2020, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Fisioterapeuta

Exame médico: avaliação clínica ocupacional; hemograma completo + plaquetas; Hepatite B – HBSAC; Hepatite B – HBSAG; Hepatite C – Anti-HCV; e VDRL.

CLASS	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C.B.Inform
1º	53,33	AMANDA RIBEIRO BRUNELLI CAMBRAIS	20081	10,000	23,333	20,000

II - A candidata aprovada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 1º de março de 2021, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada.

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pela prefeitura, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada temporariamente.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 7 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

V- Se a candidata deixar de providenciar a documentação, realizar o exame médico, bem como deixar de assinar a contratação e não entrar em exercício, nos termos do artigo 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.848, de 04 de fevereiro de 2009, perderá o direito à contratação;

VI - Para ser contratada no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar e trazer cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio e o de seus dependentes (em caso de dependente menor de 18 anos, faculta-se trazer a Certidão de Nascimento ao invés do Cadastro de Pessoa Física – CPF);
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- l) Atestados de Antecedentes Criminais;
- m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

VIII - Fica facultado à candidata convocada, o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Valor R\$: 101.070,12

Vigência: 12 meses

Pregão (Presencial) nº 006/2021 – Processo nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

Assinatura: 18/02/2021

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para a saúde pública do Município de Valentim Gentil.

Valor R\$: 92.741,37

Vigência: 12 meses

Pregão (Presencial) nº 006/2021 – Processo nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PRODS. FARM. E COSM. EIRELI-ME

Assinatura: 18/02/2021

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para a saúde pública do Município de Valentim Gentil.

Valor R\$: 13.855,75

Vigência: 12 meses

Pregão (Presencial) nº 006/2021 – Processo nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: DENTAL PRIME – PRODS. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Assinatura: 18/02/2021

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para a saúde pública do Município de Valentim Gentil.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 031/2021

Pregão nº 021/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para presente licitação e tem por objeto a aquisição de mobiliários e refrigeradores, para a saúde pública do município de Valentim Gentil. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 05 de março de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no e-mail; licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 016/2018

Contrato nº 051/2018

Concorrência nº 002/2018

Contratada: NADIR MELEGATI DE OLIVEIRA
109348574809

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Concessão de uso de prédio público com área de 674,35 m² (Prédio da Chopplândia), localizado no Parque da Cidade, em Valentim Gentil, para instalação e exploração de atividade comercial de serviços de restaurante e lanchonete, pelo período de 05 (cinco) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 9 de 9

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do contrato a partir de 17/02/2021.

Valor total R\$ 20.818,92 (Vinte mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Assinatura: 17/02/2021

Fundamento: Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº 008/2021

Sistema de Registro Preço

Referência: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Saúde Pública do Município de Valentim Gentil.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4568/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ 14.504.853/0001-75 vencedor dos itens 4, 7, 11, 12, 14, 21, 22, 24, 34, 47, 48, 50, 54, 58, 62, 67, 72, 75, 77, 78, 79, 107, 115, 116, 119 E 120; à empresa PRO-REMEDIOS DISTR. DE PRODS. FARM. E COSM. EIRELI-ME, CNPJ 05.159. 591/0001-68, vencedor dos itens 1, 2, 20, 28, 29, 30, 38, 43, 44, 45, 53, 69, 71, 103, 112, 113, 114, 121 e 122; à empresa DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ 21.504.525/0001-34, vencedor dos itens 3, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 46, 49, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 80, 81 a 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 117 e 118.

Valentim Gentil, 17 de fevereiro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal